



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.597

Dá provimento ao recurso contra desligamento de curso de ensino presencial relativo à matrícula n.º 14.2.3676.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 384ª reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, que analisou estes recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto pela discente de matrícula n.º 14.2.3676, que foi desligada do Curso de Administração, modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na Portaria Reitoria nº 542/2018, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2018 e o primeiro semestre letivo de 2019 para a conclusão de seu curso.

Art. 2º Determinar que a Instituição assegure à discente que teve sua matrícula citada no artigo 1º as condições necessárias para que ela tenha a oportunidade de concluir seu curso no período determinado por esta resolução.

Ouro Preto, 30 de outubro de 2018.


Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

